



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 25 de 04 de fevereiro de 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, convida os candidatos (as) do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2020 na modalidade **Integrado**, instruído pelo Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 e suas retificações, para preenchimento de vagas residuais por meio de **Chamada Livre de Manifestação de Interesse na vaga**, seguindo as condições e cronograma indicados abaixo:

1. DA CHAMADA

- 1.1. As vagas residuais estão distribuídas conforme ANEXO I deste Edital.
- 1.2. São convocados para a Chamada Livre de Manifestação de Interesse na vaga dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio **todos os candidatos que não efetuaram a matrícula** referente ao **Edital nº 108/2019** e possuem inscrição homologada, exceto os que não possuem nota atribuída no processo em face de eliminação ou ausência na prova.
- 1.3. A Chamada Livre de Manifestação de Interesse na vaga será realizada presencialmente, no período e horários definidos no ANEXO I, no campus que oferta a vaga em local indicado pela comissão do Prosel.
- 1.4. Poderão participar da Chamada Livre de Manifestação de interesse na vaga o candidato que atingiu a maioria ou seu responsável legal (quando menor) ou por procurador legalmente constituído.
- 1.5. Na chamada, o candidato poderá ser representado por terceiro, desde que o mesmo esteja portando procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 1.6. Se a matrícula não for efetivada no período definido no Anexo I, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 1.7. Sugere-se que os candidatos ou seus representantes cheguem ao campus com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para a chamada, pois não será permitida a entrada após o início.
- 1.8. Apenas um representante por candidato poderá participar da reunião.

- 1.9. O candidato deverá apresentar no período definido no Anexo I toda a documentação necessária conforme item 4 deste Edital sob pena de não poder ocupar a vaga e ser chamado candidato presente com classificação imediatamente posterior.
- 1.10. Para a realização da matrícula no período definido no Anexo I, é imprescindível que o candidato e/ou seu representante compareça no dia **06/02/2020** até às **08:30h** no campus de oferta do curso para realizar a Manifestação de Interesse na vaga.
- 1.11. Só terão direito de realizar a complementação de documentos e efetivação da matrícula os candidatos que participaram da manifestação de interesse conforme item 1.10.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. A classificação e convocação do candidato será realizada de forma decrescente a partir da nota obtida no Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2020 - Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019, de acordo com a lista **“Retificação do Resultado Geral – Ampla Concorrência Integrado”** disponível no site ingresso.ifbaiano.edu.br.
- 2.2. Não será considerado para efeito de classificação, o curso e o tipo de vaga escolhido pelo candidato na inscrição do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2020 - Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019, sendo realizada uma classificação geral de acordo com a nota obtida.
- 2.3. Caso a quantidade de manifestantes seja maior que o número de vagas, o desempate se dará pela maior idade considerando ano, mês e dia.
- 2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período e horário definido no Anexo I, na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus para qual o candidato se inscreveu, após a conferência da documentação exigida no item 4 deste Edital e classificação de acordo com ordem de nota.
- 3.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido pelo seu representante legal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 4.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista das vias originais, dos documentos listados abaixo:
 - a) ANEXO II: Ficha de Manifestação de Interesse devidamente preenchida.
 - b) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- c) CPF;
 - d) Cartão do SUS;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH.
 - g) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo agente de saúde;
 - h) 02 fotos 3×4 iguais e recentes;
 - i) Comprovante de residência do ano corrente;
 - j) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos);
 - k) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
 - l) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos a partir de 18 anos (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - m) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
 - n) Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula (se for o caso).
- 5.2 Na ausência da apresentação do **documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental** a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 5.3 Na ausência da apresentação do **Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação e Cartão do SUS e Fotos** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Para interposição de recurso para impugnação deste Edital, o cidadão deve fazê-lo ao e-mail: ingressos@ifbaiano.edu.br no período **de 05 de fevereiro de 2020**.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 6.2. A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

- 6.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.
- 6.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no mural do *Campus*.
- 6.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local do Processo Seletivo para o Ingresso de Estudantes e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;
- 6.8. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: ingressos@ifbaiano.edu.br.

Original assinado

Aécio José Araújo Passos Duarte

Reitor



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital Nº. 25, de 04 de fevereiro de 2020

ANEXO I

Campus	Curso	Período	Turno	Manifestação de Interesse e Matrícula	Efetivação da Matrícula*	Vagas
Catu	Química	2020.1	Diurno	06/02 às 08:30	07/02/2020	03
Governador Mangabeira	Agroindústria	2020.1	Diurno	06/02 às 08:30	07/02/2020	03
Santa Inês	Alimentos	2020.1	Diurno	06/02 às 08:30	07/02/2020	19
Teixeira de Freitas	Administração	2020.1	Diurno	06/02 às 08:30	07/02/2020	01
	Florestas	2020.1	Diurno			03
Uruçuca	Guia de Turismo	2020.1	Diurno	06/02 às 08:30	07/02/2020	21
	Informática	2020.1	Diurno			07
Valença	Agropecuária	2020.1	Diurno	06/02 às 08:30	07/02/2020	02
	Agroecologia	2020.1	Diurno	06/02 às 08:30	07/02/2020	02

* Caso o candidato não esteja portando todos os documentos necessários para matrícula no momento da Manifestação de Interesse o mesmo terá até o dia **07/02/2020** das **07:30 às 13:30h** para realizar a entrega da documentação completa e efetivar a matrícula. Caso a mesma não seja efetivada o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital Nº. 25, de 04 de fevereiro de 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Manifestação de Interesse

Candidato:	CPF:
Curso:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 25, de 04 de fevereiro de 2020, referente as Vagas Remanescentes dos Cursos Integrados, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____ de _____ de 2020
Local Data

Assinatura

Para Preenchimento da Comissão Permanente Local de Processo Seletivo	
Data:	Hora
<input type="checkbox"/> Candidato apto para a matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ___ da lista de espera	
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Candidato:		
Data:	Hora	Reserva:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para a matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ___ da lista de espera		
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão		